

CONTRATO N.º 740/2025**AQUISIÇÃO DE CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCN. DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA + MANUTENÇÃO
CORRETIVA DE EQUIP. DE ENDOSCOPIA 2025**

Entre:

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LOURES-ODIVELAS, E.P.E. (adiante, abreviadamente “ULSLOD” ou “Entidade Adjudicante”) com sede na Avenida Carlos Teixeira, 3, 2674-514 Loures, pessoa coletiva n.º 516 726 862, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, aqui representada pelo Senhor Miguel Lemos Ferreira de Nascimento, e pelo Senhor António João da Conceição Alegria Alexandre, na qualidade, respetivamente, de Presidente e Vogal do Conselho de Administração, com poderes para o ato, de ora em diante designado por “Primeiro Outorgante”.

E

OLYMPUS IBERIA, S.A.U. - SUCURSAL EM PORTUGAL, com sede em Rua Castilho, nº 39, 15º, 1250-068 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de suporte eletrónico, sob o número de pessoa coletiva 980474710, neste ato representada por Daniela Lench, na qualidade de representante legal com poderes para o ato para outorgar o presente Contrato, de ora em diante designada por “Segunda Outorgante”;

(em conjunto designados por “Outorgantes”)

É reciprocamente acordado e livremente aceite o presente Contrato de aquisição de **CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCN. DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA + MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIP. DE ENDOSCOPIA 2025**, no âmbito e termos ínsitos no procedimento de **Ajuste Direto n.º 10000013772025**, que se rege pelo regime constante das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Contrato, de harmonia com os termos e condições nele previstos, tem por objeto a aquisição de **CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉC. DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA + MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIP. DE ENDOSCOPIA 2025**.

Cláusula Segunda - Preço

Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante paga à Segunda Outorgante, o montante de **235.982,22 €** (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois euros e vinte e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula Terceira - Pagamento

O prazo de pagamento é de 60 (sessenta) dias após a receção pelo Primeiro Outorgante da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula Quarta - Obrigações do Primeiro Outorgante

São obrigações do Primeiro Outorgante:

- a) Efetuar, conforme o estabelecido no presente Contrato, o pagamento à Segunda Outorgante;
- b) Encomendar a prestação de serviços, nos termos estipulados nas peças do procedimento e no presente Contrato;
- c) Facultar o acesso às áreas destinadas à prossecução do objeto do presente contrato.

Cláusula Quinta - Obrigações e responsabilidades da Segunda Outorgante

1. São obrigações da Segunda Outorgante:

- a) Prestar os serviços objeto do presente Contrato, nos termos e conforme as especificações das peças do procedimento;
- b) Prestar os serviços de forma a manter em boas condições de funcionamento;



2. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.
3. A Segunda Outorgante é responsável, a título de responsabilidade criminal, civil, objetiva ou subjetiva, ou outra, por todos os prejuízos e danos patrimoniais e não patrimoniais, causados ao Primeiro Outorgante ou a terceiros que, por qualquer motivo, resultem da respetiva prestação de serviços objeto do presente Contrato.

Cláusula Sexta - Vigência

O presente Contrato entra em vigor no dia útil à sua outorga e vigora pelo período máximo de 30 (trinta) dias, cessando impreterivelmente a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

Cláusula Sétima - Caução

Há lugar à dispensa de caução, por verificação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos ("CCP"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conforme previsto na cláusula 31.ª do Caderno de Encargos que suporta o Procedimento a que o presente Contrato se encontra associado.

.

Cláusula Oitava - Causas de cessação do Contrato

1. Para além da caducidade decorrente do prazo de conclusão do Contrato, são ainda causas de cessação do mesmo:
 - a) A revogação por acordo;
 - b) A resolução.
2. O Contrato cessa por revogação através de acordo escrito e assinado por ambos os Outorgantes.

3. O incumprimento ou o cumprimento defeituoso, por um dos Outorgantes, permite ao outro resolver o presente Contrato, desde que esta notifique, numa primeira instância, a Parte faltosa, por escrito, no sentido de expurgar a situação no prazo de quinze dias (seguidos). Se, apesar dessa advertência, a situação de incumprimento, ou de cumprimento defeituoso persistir, poderá o Outorgante lesado resolver definitivamente o presente Contrato, avisando desse facto o Outorgante faltoso, com uma antecedência de dez dias (seguidos).
4. Para efeitos do disposto no número anterior, o direito de resolução é imediato, desde que devidamente notificado por escrito, quando o cumprimento se tenha tornado impossível, ou quando o incumprimento seja considerado grave, e ainda nos casos em que o Primeiro Outorgante tenha perdido o interesse na prestação.
5. Sem prejuízo dos números anteriores, o incumprimento por qualquer dos Outorgantes dos deveres emergentes do presente Contrato, confere a qualquer dos Outorgantes o direito às correspondentes indemnizações legais.

Cláusula Nona - Adjudicação

A adjudicação da presente aquisição foi autorizada através de Deliberação do Conselho de Administração do Primeiro Outorgante, no uso de competência própria, de 01/07/2025.

Cláusula Décima - Minuta

O presente Contrato foi precedido de minuta aprovada por deliberação do Conselho de Administração do Primeiro Outorgante, de 01/07/2025.

Cláusula Décima Primeira - Interpretação

Em caso de divergência de interpretação dos vários documentos do Procedimento, deverá prevalecer em primeiro lugar o texto do Contrato, seguidamente o do Caderno de Encargos e seus anexos, e, por último, o da Proposta da Segunda Outorgante.



Cláusula Décima Segunda - Disposições diversas

1. Fazem parte integrante do presente Contrato, o Caderno de Encargos e seus anexos, a Proposta da Segunda Outorgante, bem como os demais documentos do Procedimento.
2. O presente Contrato e os seus anexos constituem a totalidade do Contrato estabelecido entre os Outorgantes quanto à matéria que constitui o seu objeto e qualquer aditamento ou alteração ao mesmo deve constar de documento escrito e assinado pelos Outorgantes.
3. A invalidade, total ou parcial, de qualquer cláusula do presente Contrato, ou a impossibilidade do seu cumprimento, não afetará a validade e a obrigação de respeito pelas restantes, salvo se a parte interessada demonstrar que o fim prosseguido pelos Outorgantes permite supor que estas não o teriam concluído nestas condições.

Cláusula Décima Terceira - Regime jurídico e foro

1. O presente Contrato rege-se por disposições aplicáveis da lei portuguesa.
2. Para a resolução de qualquer litígio emergente do presente Contrato, os Outorgantes elegem como foro competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Décima Quarta - Comunicações

1. As notificações ou comunicações escritas que sejam realizadas ao abrigo do presente Contrato são enviadas por correio registado, e quando exigido, com aviso de receção, por fax, por e-mail ou entregues em mão, nos seguintes termos:

a) Para: **Unidade Local de Saúde de Loures-Odivelas, E.P.E.**

A/C: Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Miguel Lemos

Morada: Avenida Carlos Teixeira, 3, 2674-514 Loures

E-mail: compras_hba@ulslod.min-saude.pt

Telefone: 219 847 200

(b) Para: **OLYMPUS IBERIA, S.A.U. - SUCURSAL EM PORTUGAL**



A/C: Daniela Lench

Morada: Rua Castilho, nº 39, 15º, 1250-068 Lisboa

E-mail: 217 543 299

Telefone: customercare.iberia@olympus-europs.com

2. A alteração das moradas indicadas no n.º 1 da presente cláusula deve ser comunicada ao outro Outorgante, por carta registada com aviso de receção, nos 15 (quinze) dias subsequentes à respetiva alteração.

Cláusula Décima Sexta - Gestor do contrato

A gestora do presente contrato é [REDACTED] Diretora de Infraestruturas, Manutenção e Equipamentos,

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

MIGUEL LEMOS

Presidente do Conselho de Administração

DANIELA LENOCH

Representante Legal

ANTÓNIO ALEXANDRE

Vogal Executivo



ANEXO I

CAT Manutenção Preventiva + Manutenção Corretiva equipamentos Olympus

Ano 2025

1. Listagem de equipamentos a incluir e coberturas

Entidade	Descrição Equipamento	Marca	Modelo	SN	Cobertura
1FOL.B.18	Armário Secar e Armazenar Endoscópios	Van Vliet	EDC Plus	NG818093	Full Risk sem empréstimos
1FOM.B.18	Armário Secar e Armazenar Endoscópios	Van Vliet	EDC Plus	NG818092	Full Risk sem empréstimos
ONNF.B.12	Broncoscópio Visão Directa	Olympus	BF-P60	2143843	Full Risk sem empréstimos
ONNG.B.12	Broncoscópio Visão Directa	Olympus	BF-P60	2143844	Full Risk sem empréstimos
13FJ.B.12	Broncoscópio Visão Directa	Olympus	BF-P60	2143899	Full Risk com empréstimos
13FK.B.12	Broncoscópio Visão Directa	Olympus	BF-P60	2143902	Full Risk com empréstimos
ONNH.B.12	Broncoscópio Visão Directa Pediátrico	Olympus	BF-3C40	2111941	Full Risk sem empréstimos
ONM2.B.12	Broncoveideoscópio 4,9	Olympus	BF-P180	2142699	Full Risk com empréstimos
ONMP.B.12	Broncoveideoscópio 6,0	Olympus	BF-1T180	2144151	Full Risk com empréstimos
ONMQ.B.12	Broncoveideoscópio 6,0	Olympus	BF-1T180	2144155	Full Risk com empréstimos
ONN1.B.12	Colonoveideoscópio	Olympus	CF-H180AL	2207253	Full Risk sem empréstimos
ONMN.B.12	Colonoveideoscopio 160cm	Olympus	CF-Q180AL	2208750	Full Risk sem empréstimos
ONME.B.12	Colonoveideoscópio HD	Olympus	CF-Q165L	2104029	Full Risk sem empréstimos
ONMF.B.12	Colonoveideoscópio HD	Olympus	CF-Q165L	2104025	Full Risk sem empréstimos
ONMG.B.12	Colonoveideoscópio HD	Olympus	CF-Q165L	2104039	Full Risk sem empréstimos
1DJF.B.16	Colonoveideoscópio HD	Olympus	CF-H190L	2621861	Full Risk com empréstimos
1DJG.B.16	Colonoveideoscópio HD	Olympus	CF-H190L	2621856	Full Risk com empréstimos
1F6X.B.18	Colonoveideoscópio HD	Olympus	CF-H190L	2843019	Full Risk com empréstimos
1F6Y.B.18	Colonoveideoscópio HD	Olympus	CF-H190L	2843027	Full Risk com empréstimos
1F6Z.B.18	Colonoveideoscópio HD	Olympus	CF-H190L	2843031	Full Risk com empréstimos
ONM8.B.12	Colonoveideoscópio Pediátrico	Olympus	PCF-Q180AL	2100041	Full Risk sem empréstimos
ONMZ.B.12	Duodenoveideoscópio	Olympus	JF-140R	2100893	Full Risk com empréstimos
ONMI.B.12	Duodenoveideoscópio Terapêutico	Olympus	TJF-Q180V	2102379	Full Risk sem empréstimos
ONMJ.B.12	Duodenoveideoscópio Terapêutico	Olympus	TJF-Q180V	2102391	Full Risk sem empréstimos
ONMR.B.12	Fonte de Luz Transportável	Olympus	CLK-4	7169152	Full Risk sem empréstimos
14YH.B.12	Fonte de Luz Transportável	Olympus	CLK-4	7269778	Full Risk sem empréstimos
ONMT.B.12	Gastrovideoscópio	Olympus	GIF-H180	2106614	Full Risk sem empréstimos
ONMA.B.12	Gastrovideoscópio HD	Olympus	GIF-Q165	2107315	Full Risk sem empréstimos
1DJI.B.16	Gastrovideoscópio HD	Olympus	GIF-H190	2629864	Full Risk com empréstimos
1DJJ.B.16	Gastrovideoscópio HD	Olympus	GIF-H190	2629854	Full Risk com empréstimos
1F6T.B.18	Gastrovideoscópio HD	Olympus	GIF-H190	2856642	Full Risk com empréstimos
1F6U.B.18	Gastrovideoscópio HD	Olympus	GIF-H190	2856648	Full Risk com empréstimos



1F6V.B.18	Gastrovideoscópio HD	Olympus	GIF-HQ190	2860272	Full Risk com empréstimos
ONMM.B.12	Gastrovideoscópio Pediátrico	Olympus	GIF-XP180N	2200960	Full Risk sem empréstimos
ONML.B.12	Gastrovideoscópio Terapêutico	Olympus	GIF-2TH180	2200347	Full Risk sem empréstimos
ONMW.B.12	Fonte de Luz Fria	Olympus	CLV-180	7113223	Full Risk sem empréstimos
13FG.B.12	Fonte de Luz Transportável	Olympus	CLK-4	7269632	Full Risk sem empréstimos
ONMW.M.12	Processador de Vídeo	Olympus	CV-180	7103863	Full Risk com empréstimos
ONNA.B.12	Fonte de luz fria	Olympus	CLV-180	7112495	Full Risk sem empréstimos
ONNB.B.12	Fonte de luz fria	Olympus	CLV-180	7112497	Full Risk sem empréstimos
ONMU.M.12	Processador de Vídeo	Olympus	CV-180	7103712	Full Risk com empréstimos
ONMV.B.12	Processador de Vídeo	Olympus	CV-180	7104022	Full Risk com empréstimos
ONNO.B.12	Enteroscópio Monobalão	Olympus	SIF-Q180	2112017	Full Risk com empréstimos
ONMU.B.12	Fonte de luz fria	Olympus	CLV-180	7112508	Full Risk sem empréstimos
ONMY.B.12	Processador de Vídeo	Olympus	CV-180	7103839	Full Risk com empréstimos
174S.B.12	Unidade Instiladora de Líquidos	Olympus	AFU-100	12150W500009	Full Risk sem empréstimos
1DJE.B.16	Fonte de Luz Fria - Endoscopia	Olympus	CLV-190	7669556	Full Risk sem empréstimos
1DJH.B.16	Processador de Vídeo - Endoscopia	Olympus	CV-190	7622419	Full Risk com empréstimos
174V.B.12	Unidade Insuflação de CO2	Olympus	UCR-CO2	7226068	Full Risk sem empréstimos
0133.M.23	Bomba de Irrigação	Olympus	OFB-2	22236343	Full Risk sem empréstimos
ONMV.B.12B	Processador de Vídeo	Olympus	CV-180	7103715	Full Risk com empréstimos
ONMY.B.12	Fonte de Luz Fria	Olympus	CLV-180	7112494	Full Risk sem empréstimos
ONMK.B.12	Sonda Linear Ecoendoscopia	Olympus	GF-UCT180	1110462	Full Risk sem empréstimos
174T.B.12	Unidade Instiladora de Líquidos	Olympus	AFU-100	12150W500007	Full Risk sem empréstimos
1F6R.B.18	Processador de Vídeo - Endoscopia	Olympus	CV-190	7800553	Full Risk com empréstimos
1F6W.B.18	Fonte de Luz Fria - Endoscopia	Olympus	CLV-190	7881317	Full Risk sem empréstimos
174U.B.12	Unidade Insuflação de CO2	Olympus	UCR-CO2	7226343	Full Risk sem empréstimos
ONNE.B.12	Cabeça de Câmara Broncofibroscópio	Olympus	OTV-S7H-1N	7123379	Full Risk com empréstimos
1HLS.B.22	Cabeça de Câmara Broncofibroscópio	Olympus	OTV-S7H-1N	7051732	Full Risk com empréstimos
0250.M.25	Gastrosópio de Rotina HD	Olympus	GIF-1100	2407994	Full Risk com empréstimos
0251.M.25	Gastrosópio de Rotina HD	Olympus	GIF-1100	2508141	Full Risk com empréstimos
0252.M.25	Gastrosópio de Rotina HD	Olympus	GIF-1100	2508181	Full Risk com empréstimos
0253.M.25	Gastrosópio de Foco Contínuo HD	Olympus	GIF-EZ1500	2408687	Full Risk com empréstimos
0254.M.25	Colonoscópio de Duplo Foco HD	Olympus	CF-HQ1100DL	2405888	Full Risk com empréstimos
0255.M.25	Colonoscópio de Duplo Foco HD	Olympus	CF-HQ1100DL	2506074	Full Risk com empréstimos
0256.M.25	Colonoscópio de Duplo Foco HD	Olympus	CF-HQ1100DL	2506086	Full Risk com empréstimos
0257.M.25	Colonoscópio de Foco Contínuo HD	Olympus	CF-EZ1500DL	2406136	Full Risk com empréstimos
0258.M.25	Vídeo-duodenoscópio Terapêutico	Olympus	TJF-Q190V	2561500	Full Risk com empréstimos
0259.M.25	Vídeo-duodenoscópio Terapêutico	Olympus	TJF-Q190V	2561538	Full Risk com empréstimos
0260.M.25	Unidade Insuflação de CO2	Olympus	UCR ENDO CO2	7468553	Full Risk com empréstimos
0261.M.25	Unidade Insuflação de CO2	Olympus	UCR ENDO CO2	7468587	Full Risk com empréstimos
0262.M.25	Monitor Olympus 4K 32"	Olympus	OE321UH Monitor	7482476	Full Risk com empréstimos
0263.M.25	Monitor Olympus 4K 32"	Olympus	OE321UH Monitor	7492915	Full Risk com empréstimos



0264.M.25	Carro Material de Endoscopia	Olympus	WM-NP3 Trolley	30007749	Full Risk sem empréstimos
0265.M.25	Carro Material de Endoscopia	Olympus	WM-NP3 Trolley	30008104	Full Risk sem empréstimos
0266.M.25	Processador de Vídeo - Endoscopia	Olympus	CV-1500	7461597	Full Risk com empréstimos
0267.M.25	Processador de Vídeo - Endoscopia	Olympus	CV-1500	7461599	Full Risk com empréstimos
0268.M.25	Bomba de Irrigação	Olympus	OFP-2	30001838	Full Risk sem empréstimos
0269.M.25	Bomba de Irrigação	Olympus	OFP-2	30002243	Full Risk sem empréstimos
0270.M.25	Sonda Linear Ecoendoscopia	Olympus	GF-UCT180	7438089	Full Risk com empréstimos
0271.M.25	Sonda Linear Ecoendoscopia	Olympus	GF-UCT180	7438218	Full Risk com empréstimos
0272.M.25	Sonda Radial Ecoendoscopia	Olympus	GF-UE190	7421084	Full Risk com empréstimos
0273.M.25	Gastrosκόpio Transnasal HD	Olympus	GIF-H190N	2404799	Full Risk com empréstimos
0274.M.25	Colonoscópio Pediátrico HD	Olympus	PCF-H190DL	2548214	Full Risk com empréstimos

2. Serviços a prestar

- Manutenção preventiva anual aos equipamentos presentes em 1. Listagem de equipamentos;
- Manutenção corretiva com peças;
- Equipamentos de empréstimo para os equipamentos com cobertura 'Full Risk com empréstimos';
- A mão de obra e deslocações estão incluídas no valor da proposta para todas as manutenções preventivas e corretivas;
- Envio de relatório de manutenção preventiva (ex. Folha de obra e checklist) em formato digital (*.pdf) e por cada equipamento (identificado pela informação do Nº de imobilizado, marca, modelo e nº de série), para o endereço de email manutenção_hba@ulsod.min-saude.pt.